

## FICHA DE REFORÇO

### PARTICIPANTE <sup>1</sup>

NOME

Nº CONTRIBUINTE  TELEFONE  E-MAIL

### CONTRIBUINTE <sup>1</sup>: (Preencher se diferente do Participante):

NOME

Nº CONTRIBUINTE  TELEFONE

### REFORÇO<sup>2</sup>:

Montante da Contribuição:  .  ,  €

- Junto remeto cheque cruzado n.º \_\_\_\_\_ sobre o banco \_\_\_\_\_
- Junto envio cópia do talão da transferência efetuada para o IBAN: PT50.0035.0229.00015171930.91 da CGD
- Junto envio cópia do talão do depósito efetuado na conta n.º 0229015171930 da CGD
- Pretendo subscrever um Plano de Contribuição programado conforme instrução de transferência bancária por Sistema de Débito Direto (SDD) abaixo indicado
- Transferência de PPR \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA <sup>3</sup>

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR: 1 0 0 5 6 2

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO   
(A preencher pela SGF)

Eu, \_\_\_\_\_

autorizo que por débito da minha conta bancária abaixo indicada procedam à transferência programada de \_\_\_\_\_ € (Encargos Incluídos), com crescimento anual de \_\_\_\_\_% com a seguinte periodicidade:

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual com início em   5 -   -      
(Dia) (Mês) (Ano)

IBAN<sup>4</sup>

\_\_\_\_\_  
(Assinatura pelo Titular da Conta tal como tem junto do banco)

**Declaração:** Declaro ter compreendido integralmente a documentação sobre o Regulamento do Fundo, em vigor, e ter pleno conhecimento dos termos das opções efetuadas.

#### Reservado ao Participante:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

#### Reservado à SGF:

N.º de Contrato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Verificação:

<sup>1</sup> Os dados pessoais serão processados informaticamente e destinam-se à gestão das relações contratuais resultantes dos Fundos de Pensões em questão. As omissões, lapsos, falsidades ou desatualizações no seu fornecimento são da responsabilidade do Participante. Os Participantes podem solicitar a atualização dos seus dados mediante preenchimento da ficha de alteração/atualização de dados.

<sup>2</sup> Esta Ficha deverá ser preenchida e enviada por fax, e-mail ou correio para SGF, o mais tardar até ao dia 20 de Dezembro, acompanhada do respetivo talão de transferência, depósito ou cheque, para que a contribuição seja processada no ano corrente. A SGF não se responsabiliza por entregas efetuadas sem a respetiva documentação.

<sup>3</sup> De acordo com o Aviso n.º. 10/05 do Banco de Portugal, o cliente deve conferir através dos diversos procedimentos eletrónicos os elementos que compõem esta autorização.

<sup>4</sup> Anexar comprovativo de IBAN com nome.